



DECRETO Nº. 049/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.083, de 23 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.600,00 (*cinco mil e seiscentos reais*), na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Unidade - 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2080 - PRODESA - Retro Escavadeira.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 01208 - 00932 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 5.600,00 (*cinco mil e seiscentos reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o saldo remanescente em conta corrente do repasse financeiro feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Programa Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário, recursos estes que foram contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.23.00.00 - Receita PRODESA - Retro escavadeira - FR 932 e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.84.00.00 - Remuneração PRODESA - Retro escavadeira - FR 932.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 24 de abril de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal